



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4707 - www.posgrad.feelt.ufu.br - copel@ufu.br



PORTARIA PPGEELT Nº 24, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Regulamenta as condições necessárias e os procedimentos para concessão e renovação de bolsas de estudo, bem como o acúmulo de bolsas de estudo com atividade remunerada ou outros rendimentos no âmbito do PPGEELT

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (PPGEELT), no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a PORTARIA CAPES Nº 79, DE 28 DE ABRIL DE 2023;

CONSIDERANDO a PORTARIA CAPES Nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 118/2023/DIRPG/PROPP/REITO-UFU, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e unificar as condições necessárias e os procedimentos para concessão e renovação de bolsas de estudo, bem como o acúmulo de bolsas de estudo com atividade remunerada ou outros rendimentos no âmbito do PPGEELT.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta as condições necessárias e os procedimentos para concessão e renovação de bolsas de estudo, bem como o acúmulo de bolsas de estudo com atividade remunerada ou outros rendimentos no âmbito do PPGEELT.

Art. 2º. A alocação e o controle das bolsas serão feitos por uma Comissão de Bolsas, segundo critérios e normas estabelecidas pelo Colegiado do PPGEELT, a partir das normas veiculadas pelas agências públicas de fomento.

Art. 3º. Conforme dispõe o Artigo 10º do anexo à PORTARIA CAPES Nº 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010, a bolsa será concedida pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, se atendidas as seguintes condições:

I. Recomendação da Comissão de Bolsas, sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando;

II. Continuidade das condições pessoais do bolsista que possibilitaram a concessão anterior.

Parágrafo único: Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas da CAPES e demais agências

para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro.

Art. 4º. Para a renovação da concessão da bolsa de estudo, o discente deverá encaminhar ao seu orientador pedido de renovação, conforme Anexo I.

Art. 5º. Para aprovação do pedido de renovação da concessão da bolsa de estudo, o orientador principal deverá encaminhar solicitação de renovação de concessão de bolsa por meio de ofício ao Colegiado do Programa acompanhada da seguinte documentação anexada: 1- Carta de solicitação de renovação da concessão de bolsa de estudo encaminhada pelo discente ao orientador, conforme Anexo II; 2- Relatório de avaliação do desempenho acadêmico do discente, conforme Anexo II.

Parágrafo único: A solicitação de renovação da concessão da bolsa de estudo deve ser encaminhada ao Colegiado anualmente, tendo como referência a data de ingresso no curso.

Art. 6º. A partir de 1 de outubro de 2023, os discentes regularmente matriculados no PPGEELT e que recebem bolsas da CAPES ou do CNPq ou da FAPEMIG, poderão receber complementação financeira proveniente de atividades remunerada ou outros rendimentos com exceção:

I. Do acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado no País com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;

II. Das vedações expressamente dispostas na legislação vigente ou que vierem a ser veiculadas pelas agências públicas de fomento;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I, considera-se nível o grau de titulação (mestrado, doutorado) ou estágio (pós-doutorado) do Programa de Pós-Graduação (PPG) ao qual o beneficiário está vinculado.

§ 2º A vedação de que trata o inciso I não se aplica aos casos de complementação do valor das bolsas por outro órgão de fomento ou entidade parceira, quando previsto em acordos estabelecidos com a CAPES ou com o CNPq ou com a FAPEMIG.

Art. 7º. O discente deve obter autorização de seu orientador para acumular bolsa de estudo concedida pela CAPES ou pelo CNPq ou pela FAPEMIG com atividade remunerada ou outros rendimentos.

Art. 8º. A solicitação pelo discente de acúmulo de bolsa com atividade remunerada deverá ser acompanhada da anuência do orientador, o qual deverá acompanhar o desempenho acadêmico do discente no âmbito do PPGEELT de modo a assegurar o bom andamento do trabalho, bem como a conclusão do curso dentro do prazo máximo estabelecido no regimento do Programa.

Art. 9º. O orientador principal do discente interessado em desenvolver seus trabalhos acumulando bolsa de estudo concedida pela CAPES ou pelo CNPq ou pela FAPEMIG com atividade remunerada ou outros rendimentos, deverá encaminhar sua declaração de anuência por meio de ofício ao Colegiado do Programa com a declaração do aluno, conforme modelo apresentado no Anexo III;

I. Comissão de Bolsas irá analisar a solicitação e emitirá parecer a ser encaminhado ao Colegiado do Programa para análise e deliberação.

II. A Coordenação do Programa deverá registrar a solicitação homologada no respectivo Cadastro Discente.

Art. 10. A autorização para acumular bolsas de estudo com atividade remunerada ou outros rendimentos não exime o bolsista de cumprir suas obrigações junto ao PPGEELT e à agência de fomento concedente da bolsa, inclusive quanto ao prazo de vigência da bolsa.

Art. 11. As bolsas de estudo poderão ser suspensas ou canceladas a qualquer instante pelo Colegiado, caso se constate baixo desempenho do discente ou descumprimento de qualquer norma relacionada a este assunto.

Art. 12. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Art. 13. Esta norma entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS GOMES DE FREITAS

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Portaria de Pessoal UFU nº 3675/2023



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes de Freitas, Coordenador(a)**, em 01/09/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4777542** e o código CRC **BFCCA1C8**.

ANEXO I – CARTA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

Eu, _____, portador do CPF nº _____, aluno regular do curso de **(Mestrado/Doutorado)** _____ do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia, sob matrícula nº _____, com ingresso como aluno regular em ____/____/____, **bolsista** do(a) _____ **(CAPES/FAPEMIG/CNPq)** desde ____/____/____, em cumprimento a todas as normas às quais estou submetido, solicito ao Professor(a) _____ que avalie meu desempenho acadêmico no âmbito do PPGEELT e solicite ao Colegiado do Programa a renovação da concessão da bolsa de estudo.

Declaro ainda que tenho conhecimento de todas as normas e diretrizes que regulam a concessão de bolsa de estudo pela CAPES ou pelo CNPq ou pela FAPEMIG e me comprometo a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados pela CAPES ou pelo CNPq ou pela FAPEMIG.

Local e data:

Assinatura do aluno

ANEXO II – RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO PÓS-GRADUANDO

INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome do(a) discente:

Curso: Mestrado Doutorado

Área de concentração:

Linha de Pesquisa:

Data de ingresso no curso:

Bolsista: FAPEMIG CAPES CNPq

Início de recebimento da bolsa:

Houve cancelamento/suspensão da bolsa? Não Sim

Se sim, especifique o motivo:

Conforme Art. 3º. da portaria 133 CAPES, de 10 de Julho de 2023, o orientador declara ao Colegiado do PPGEELT que está ciente de que o discente acumula bolsa de estudos com atividade remunerada ou outros rendimentos? Sim

Realiza outra atividade remunerada? Não Sim

Se sim, especifique a atividade:

Título da dissertação/tese:

Desempenho acadêmico:

1. DISCIPLINAS CURSADAS DESDE O INGRESSO NO CURSO

Código	Disciplina	Créditos	Conceito	Período

Nota 1: Anexe o histórico escolar a este formulário.

2. DISCIPLINAS A CURSAR

Código	Disciplina	Créditos	Conceito	Período

Nota 1: O estágio em docência na graduação é uma atividade curricular de formação pedagógica ofertada no âmbito do PPGEELT, sendo obrigatória para bolsistas de doutorado CAPES e FAPEMIG, e facultativa para os demais discentes

Nota 2: Conforme o inciso VI, Art. 5º da Resolução CONPEP 11/2011, o bolsista que for docente de ensino superior, mediante a comprovação das atividades, poderá ser dispensado do estágio em docência na graduação.

3. EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Exame de Proficiência em Língua Estrangeira	Conceito	Período
Proficiência em Inglês (obrigatório p/ Mestrado e Doutorado)		
Proficiência em 2ª língua estrangeira (obrigatório p/ Doutorado)		

4. SÍNTESE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO DISCENTE

Créditos já concluídos:	
Créditos a concluir:	
Total de créditos do curso:	
Outras atividades desempenhadas no período (especifique):	

5. DESENVOLVIMENTO DISSERTAÇÃO/TESE:

() Não iniciada

() Em execução: revisão da literatura, metodologia, outras atividades

() Em execução: coleta, tratamento e análise de dados

() Elaboração da versão final

A dissertação/tese será concluída dentro do prazo limite estabelecido no regimento do programa?

Sim Não

Há necessidade de estender o prazo para conclusão dos trabalhos propostos?

Sim Não

Se sim, especifique no cronograma o prazo de dilação de prazo a ser solicitado.

6. CRONOGRAMA ATUALIZADO DAS ATIVIDADES:

Item (1)	Metas e atividades (Especificação das metas)	Indicador de desempenho (Evidência concreta da execução da atividade)	Duração Prevista Inicialmente (2)		Duração Realizada		% Concluído (3)
			Mês/Ano Início	Mês/Ano Fim	Mês/Ano Início	Mês/Ano Fim	
1	[Texto descrevendo a meta física 1]						
1.1	[Texto descrevendo a atividade 1.1]	[Texto descrevendo o indicador físico 1.1]					
1.2	[Texto descrevendo a atividade 1.2]	[Texto descrevendo o indicador físico 1.2]					
2	[Texto descrevendo a meta física 2]						
2.1	[Texto descrevendo a atividade 2.1]	[Texto descrevendo o indicador físico 2.1]					
2.2	[Texto descrevendo a atividade 2.2]	[Texto descrevendo o indicador físico 2.2]					

(1) Inserir todas as metas acordadas no “Cronograma de Execução”, com seu respectivo número da Meta e referência da Atividade.

(2) Utilize como referência o “Cronograma de Execução” apresentado no projeto de pesquisa.

(3) Em caso de tarefa concluída ou em andamento, deverão ser anexados a este formulário todos os documentos que comprovem a execução da etapa (indicadores físicos).

7. SÍNTESE DA PRODUÇÃO ACADÊMICA ALCANÇADA:

<p>Quantificar:</p> <p>() Trabalhos apresentados em eventos técnicos/científicos</p> <p>() Artigos publicados em Conferências</p> <p>() Artigos publicados em Periódicos com Estratos A e/ou JCR $\geq 1,5$</p> <p>() Relatórios/notas técnicas</p> <p>() Depósitos de pedidos de patente</p> <p>() Registros de softwares</p>

() Outros (especifique):

Nota: Anexar comprovantes em um único arquivo em PDF.

8. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS:

Nome do evento:	Período/Data	Apresentação de trabalho:
		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

9. AUTOAVALIAÇÃO DO DISCENTE:

Nota 1: Indique os pontos positivos e negativos no desenvolvimento do projeto até o momento;

Nota 2: Relate, se houver, as principais dificuldades encontradas na execução do projeto e como foram ou estão sendo resolvidas;

Nota 3: Comente sobre o relacionamento com o orientador durante o desenvolvimento do projeto;

Nota 4: Apresente considerações sobre suas perspectivas para os próximos semestres.

10. AVALIAÇÃO FINAL DO DESEMPENHO DO PÓS-GRADUANDO PELO ORIENTADOR:

Atribuir notas aos quesitos

Nota

Q1: O trabalho está dentro do cronograma planejado? Nota (1 a 4, na qual 1= muito atrasado; 2= atrasado; 3= dentro do cronograma e 4 = adiantado)	
Q2: O discente mostrou comprometimento com o desenvolvimento do tema ao longo do período avaliativo? Nota (1 a 4, na qual 1 = ruim, 2= bom; 3= muito bom e 4=excelente)	
Q3: Foi observado algum tipo de desinteresse do discente pelo tema, perda de foco ou desmotivação? Nota (1 a 4, na qual 1= desmotivado, 2= perda de foco, 3= discente motivado e 4= muito motivado)	
Q4: Como está a produção acadêmica no período avaliativo? Nota (1 a 4, na qual 1 = abaixo da média, 2= regular, 3= bom e 4=excelente)	
TOTAL	

Atestamos a veracidade de todas as informações fornecidas neste relatório.

_____ Data: _____

(Discente)

_____ Data: _____

(Orientador)

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF nº. _____, aluno regular do curso de **(Mestrado/Doutorado)** _____ do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia, sob matrícula nº. _____, com ingresso como aluno regular em ____/____/____, **(candidato a bolsa/bolsista)**. _____ do(a) **(CAPES/FAPEMIG/CNPq)** _____, em cumprimento a todas as normas às quais estou submetido, informo que **(exerço/passarei a exercer)** _____ atividade remunerada complementar _____ **(a partir de/desde)** ____/____/____, na função de _____, com carga de _____ horas/semana, compatível com a dedicação exigida para o bom andamento do meu projeto de **(dissertação de mestrado/tese de doutorado)** _____.

Declaro que notifiquei o referido exercício de atividade complementar a meu(minha) orientador(a), Professor(a) _____, recebendo sua autorização para acumular bolsa de estudo com atividade remunerada ou outros rendimentos no âmbito do PPGEELT.

Declaro ainda que tenho conhecimento de todas as normas e diretrizes que regulam o acúmulo de bolsa de estudo concedida pela CAPES ou pelo CNPq ou pela FAPEMIG com atividade remunerada ou outros rendimentos e me comprometo a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados pela CAPES ou pelo CNPq ou pela FAPEMIG.

Local e data:

Assinatura do(a) discente

Assinatura do(a) orientador(a)

Referência: Processo nº 23117.062001/2023-31

SEI nº 4777542